

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ – MG

Praça Raul Soares 126, Centro – 36790-000.



DECRETO Nº 67, DE 04 DE JUNHO DE 2018.

REVOGA A SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Mirai, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o fim da paralisação nacional dos caminhoneiros nas estradas, que vinha impedindo o abastecimento dos postos do Município;

CONSIDERANDO que a frota de veículos públicos já se encontra devidamente abastecida;

CONSIDERANDO a necessidade do retorno das atividades escolares e demais serviços públicos visando minimizar os danos causados em razão da paralisação que deu motivo à decretação do estado de emergência no Município, através do Decreto Nº 065, de 29 de maio de 2018;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica revogada a situação de emergência pública no Município de Mirai/MG, decretada em 29 de maio de 2018.

Art. 2º A partir do dia 04 de junho de 2018 os serviços públicos municipais retomarão seu funcionamento normal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mirai (MG), 04 de junho de 2018.

LUIZ FORTUCE

Prefeito Municipal